



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)  
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)  
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À  
INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA  
INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) - COLEGIADO

ATA DE REUNIÃO  
Nº 07/2025

Data: 26.05.2025

Horário: 14 h

Local: Sala de Reuniões Nº 2 do DEACO

Estiveram presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala do DEACO e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira**, Presidente da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância, Juventude e do Idoso (CEVIJ);
- Desembargadora **Maria Aglaé Tedesco Vilardo**, Membro da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância, Juventude e do Idoso (CEVIJ);
- Juíza **Paula Feteira Soares**, Auxiliar da Presidência TJRJ;
- Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Mônica Labuto Fragoso Machado**, Membro da CEVIJ;
- Juiz **Sandro Pitthan Espíndola**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Vania Mara Nascimento Gonçalves**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Lysia Maria da Rocha Mesquita**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Ingrid Carvalho de Vasconcellos**, Membro da CEVIJ;
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do SEIJU;
- Sra. **Maria das Graças dos Santos Duarte**, Psicóloga do SEIJU;
- Sra. **Roberta Cristina Bastos Barreto**, Assistente Social do SEIJU;
- Sra. **Ludmilla de Azevedo Carvalho**, Analista Judiciário do SEIJU;
- Sr. **Caio Cesar Wollmann Schaffer**, Assistente Social da Equipe Técnica Interdisciplinar Cível da Comarca de Macaé;
- Sr. **Leandro Sarmento D'Ornellas**, Comissário da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Três Rios;
- Sra. **Marcele de Mendonça Santos**, Chefe de Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais (SEASO/CGJ).

Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira**, Presidente da CEVIJ, inicia a Reunião às 14h13, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Esclarece que a reunião com a Secretaria de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro, agendada para 07/04/2025, foi cancelada por iniciativa da Secretária, Martha Rocha. Dito isto, os temas de pauta abaixo n.º 2, 3, 4 aguardam a designação de nova data de reunião, tendo em vista que necessitam de ação do poder executivo para sua resolução.

Juíza **Paula Feteira Soares**, Auxiliar da Presidência TJRJ, solicita que lhe seja

enviada a pauta dos temas, que seriam debatidos na aludida reunião, para alinhamento de nova reunião com o Presidente do TJRJ, os Membros da CEVIJ, a Secretária de Assistência Social e, se possível, o Prefeito do Rio de Janeiro. Em resposta, Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do SEIJU, afirma que enviará a pauta para o e-mail da Juíza Paula Feteira Soares. (Deliberação 01)

### **Assuntos da Pauta:**

1. *Apresentação dos relatórios elaborados pela Coordenação GEAP- C (SNA);*

**Sr. Leandro Sarmiento D'Ornellas**, Comissário da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Três Rios, inicia a apresentação, explicando que o GEAP-C significa Grupo Emergencial de Auxílio Programado Cartorário, cuja tarefa é regularizar os acervos cartorários em regime de horas extras. Acrescenta que o GEAP-SNA atua no próprio sistema, sem dar andamento e sem inserir documentos nos processos judiciais. Após mostra os resultados dos GEAPs.

**Sr. Caio Cesar Wollmann Schaffer**, Assistente Social da Equipe Técnica Interdisciplinar Cível da Comarca de Macaé, com base nos resultados dos relatórios, exhibe conjunto de sugestões.

## **ADPFs e Adoções pelo cadastro**

- **Resultados Jun/24:**
- **Sugestão ao Colegiado de Magistrados da CEVIJ** para que avaliasse a possibilidade de definição de diretrizes para o processamento de ações de destituição do poder familiar e adoção pelo cadastro, bem como orientação visando a garantia do sigilo dos dados das famílias adotantes, considerando as seguintes questões:
  - Ingresso de ADPFs apenas após a realização de estudos, no processo de acolhimento, que verifiquem a impossibilidade de reintegração na família de origem e extensa;
  - Reaproveitamento dos estudos dos AICA nas ADPFs;
  - Possibilidade de padronizar que, no início da ADPF, seja determinada, concomitantemente, citação por edital, consulta de endereços e mandado de citação para todos os endereços localizados, bem como se aproveite o comparecimento dos genitores em atos como audiências, para proceder a citação;

## ADPFs e Adoções pelo cadastro

- **Resultados Jun/24:**
- **Sugestão ao Colegiado de Magistrados da CEVIJ (continuação):**
  - Trâmite célere das ADPFs, quando determinada liminarmente a suspensão do poder familiar, tendo em vista o prazo legal de 120 dias;
  - Que as adoções pelo cadastro cujas ADPFs não tenham sido concluídas e, portanto, tragam como pedido cumulado a destituição do poder familiar, sejam sobrestadas sem a citação dos requeridos e alimentadas apenas com os relatórios de acompanhamento do estágio de convivência e com os pedidos de renovação de guarda provisória;
  - Que os documentos que informem sobre pretendentes à adoção juntados nas ações de acolhimento e destituição do poder familiar não contenham dados que permitam identificar as pessoas, podendo ser feito o uso da juntada de documentos como sigiloso, sendo permitido o acesso apenas aos servidores da Vara e ao MP.

## ADPFs e Adoções pelo cadastro

- **Resultados Jun/24:**
- **Sugestão a ser encaminhada ao CNJ:**
  - Necessidade de criação de formas de identificar transferência de cadastros, entre órgãos julgadores, com mecanismos de aceite tanto expresso, quanto tácito.

Após a **CEVIJ** delibera no sentido de encaminhar, por plenário virtual, as sugestões apresentadas pela Coordenação do GEAP-C (SNA) aos magistrados membros da CEVIJ para apreciação. **(Deliberação 02)**

2. *Valor pago ao Programa Família Acolhedora (FACO);  
(Item Sobrestado. Aguardando designação de reunião com a Secretária de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro, Martha Rocha)*
3. *A constante redução (fechamento) das Instituições de Acolhimento;  
(Item Sobrestado. Aguardando designação de reunião com a Secretária de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro, Martha Rocha)*
4. *Falta de repúblicas;  
(Item Sobrestado. Aguardando designação de reunião com a Secretária de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro, Martha Rocha)*
5. *A vedação do encaminhamento de adolescentes em cumprimento de medida*

socioeducativa no CRIAAD para Instituições de Acolhimento nos finais de semana;

Após a **CEVIJ** delibera no sentido de convidar o Juiz Glauber Bitencourt Soares da Costa da Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas da Capital para a próxima reunião do Colegiado. (Deliberação 03)

6. *A criação de centrais de recepção nas demais áreas do Município – Centrais Carioca e Taiguara estão sobrecarregadas e superlotadas; (Item Sobrestado. Aguardando designação de reunião com a Secretária de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro, Martha Rocha)*

7. *Central para o PPCAAM;*

Juíza **Vania Mara Nascimento Gonçalves**, Membro da CEVIJ, reflete sobre a possibilidade de propor a criação de uma Central para o PPCAAM, talvez vinculada à Corregedoria, a fim de viabilizar uma regulação de vagas adequada para acolhimento do adolescente em risco, principalmente, para casos urgentes e provisórios.

8. *Designação pela Secretaria de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro como ponto focal para interlocução com as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas da Infância e Juventude Protetivas, no que se refere à resolução de questões setoriais, as seguintes servidoras: Susana Gonçalves, Coordenadora de Alta Complexidade e Luciana Rodrigues, Gerente da Criança e do Adolescente.*

Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira**, informa que a Secretaria de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro cumpriu a Deliberação nº 01, alínea “a”, da Ata de reunião nº 01/2025 do CEVIJ – Extra - Secretaria de Assistência Social RJ, realizada em 20 de fevereiro de 2025, a qual designou a Sra. Luciana Rodrigues, Gerente da Criança e do Adolescente para intermediar questões correlatas a 1ª e 2ª VIJs e a Sra. Susana Gonçalves, Coordenadora de Alta Complexidade, para intermediar questões correlatas a 3ª e 4ª VIJs.

9. *Falta de quórum para votação no plenário virtual acerca da reedição do Ato Normativo Conjunto nº 08/2027 – Ato do Programa Apadrinhamento*

Juíza **Paula Feteira Soares**, Auxiliar da Presidência TJRJ, sugere a elaboração de uma matéria pelo TJRJ em Ação com o tema “Apadrinhamento” destinada ao público interno do Tribunal. Cogita da criação de uma campanha através da qual seja instituído o “Dia Estadual do Apadrinhamento”.

Além disto, reflete a possibilidade de divulgação permanentemente no site, de modo se que viabilize o direcionamento da campanha para a Vara que se deseja apadrinhar. Neste contexto, pontua que a Vara alimente o sistema com uma listagem de

itens de necessidades das crianças/adolescentes.

Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira** acrescenta que a divulgação deveria atingir o público externo também.

Ato contínuo, Juíza **Mônica Labuto Fragoso Machado**, Membro da CEVIJ, sugere que seja realizado evento com a promoção de casos exitosos.

Após, com a finalidade de arrecadação de recursos financeiros para as Instituições de Acolhimento, informa que está aberto o Edital nº 01/2025 - Processo SEI nº 2025-06239780 do Tribunal de Justiça, o qual destinará verbas das penas pecuniárias a projetos sociais desenvolvidos por instituições sem fins lucrativos e de relevante interesse social.

Em prosseguimento, Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, aduz que comunicará aos magistrados, por e-mail, acerca da abertura do Edital nº 01/2025 - Processo SEI nº 2025-06239780, com objetivo de seja efetuada a sua divulgação às Instituições de Acolhimento, possibilitando, desta forma, a realização da inscrição e a apresentação de projeto social. (Deliberação 04)

Juíza **Paula Feteira Soares** registra que a Secretaria de Assistência Social pede acesso aos recursos do Edital nº 01/2025 - Processo SEI nº 2025-06239780. Com efeito, solicita que lhe seja enviada a pauta com os itens reivindicados pela CEVIJ, com fito de que seja viabilizada a elaboração do projeto social que atenda às necessidades das crianças, amplamente debatidas e pleiteadas por este Colegiado. Em resposta, Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado** assinala que encaminhará a pauta imediatamente após a reunião.

Juíza **Mônica Labuto Fragoso Machado** pontua que a Secretaria de Assistência Social não pode utilizar os recursos para questões que necessitem de continuidade, como por exemplo aumento dos valores *per capita*. No entanto, reconhece que os recursos podem ser utilizados para compra de um imóvel, reforma das instituições de acolhimento, construção de salas de visitação e brinquedotecas.

Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira**, acerca do item 9 da pauta, opina pela realização de divulgação do Programa de Apadrinhamento, atingindo o público interno e externo, utilizando a Assessoria de Imprensa no que diz respeito ao público externo. Abraça a instituição do Dia Estadual do Apadrinhamento, com a mobilização de todos os juízes. Apoia a comunicação aos magistrados do sobre o Edital nº 01/2025 - Processo SEI nº 2025-06239780.

Após a **CEVIJ** delibera no sentido de que seja solicitada à Presidência (através de processo SEI) a autorização para que a SGCOR divulgue o Programa de Apadrinhamento, atingindo o público interno e externo. (Deliberação 05)

Após a **CEVIJ** delibera no sentido de que seja autuado Processo SEI, sugerindo à Presidência que seja instituído o “Dia Estadual do Apadrinhamento”, mediante Ato Administrativo do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. **(Deliberação 06)**

**Outros Assuntos:**

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ, afirma que foi procurada pelo UNICEF, para apresentar à CEVIJ sua pesquisa versada em “Mortalidade de Jovens no Rio de Janeiro”. Em resposta, Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira** considera que o UNICEF comunique oficialmente suas intenções através de ofício, pois, desta forma, permite-se a organização das agendas e que seja providenciado o convite à Juíza Ingrid Carvalho de Vasconcellos, Membro da CEVIJ, cujo tema lhe interessa em razão de sua participação no PPCCAM.

Após considerações finais, Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira** encerra a reunião às 16h33, agradecendo a participação e o comprometimento de todos, e designa próxima reunião do Colegiado para o dia 14/07/2025, às 14h. **(Deliberação 07)**

**DESEMBARGADORA DANIELA BRANDÃO FERREIRA**

**Presidente da CEVIJ**

Deliberação		Responsável	Prazo
1	Enviar a pauta da reunião do dia 07/04/2025, cancelada pela Secretaria de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro, para o e-mail da Juíza Paula Feteira Soares	SEIJU	Após aprovação da ata.
2	Encaminhar, por plenário virtual, as sugestões apresentadas pela Coordenação do GEAP-C (SNA) aos magistrados membros da CEVIJ para apreciação.	SEIJU	Após aprovação da ata.
3	Convidar o Juiz Glauber Bitencourt Soares da Costa da Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas para a próxima reunião do Colegiado.	SEIJU	Após aprovação da ata.

4	Comunicar aos magistrados, por e-mail, acerca da abertura do Edital nº 01/2025 - Processo SEI nº 2025-06239780, com objetivo de seja efetuada a sua divulgação às Instituições de Acolhimento, possibilitando, desta forma, a realização da inscrição e a apresentação de projeto social.	SEIJU	Após aprovação da ata.
5	Solicitar à Presidência (através de processo SEI) a autorização para que a SGCOTM divulgue o Programa de Apadrinhamento, atingindo o público interno e externo.	SEIJU	Após aprovação da ata.
6	Autuar Processo SEI, sugerindo à Presidência que seja instituído o “Dia Estadual do Apadrinhamento”, mediante Ato Administrativo do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.	SEIJU	Após aprovação da ata.
7	Expedir convite para a próxima reunião, designada para o dia 14/07/2025, às 14h.	SEIJU	Após aprovação da ata.